



Publicado no Órgão Oficial do Estado – jornal “Minas Gerais” – Diário do Executivo em 30/01/2017, páginas 19 e 20.

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL
2015 A 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc Anterior) + (c)
2015	4.217.028.923,57	12.122.140.003,92	(7.905.111.080,35)	(7.131.328.596,92)
2016	4.709.194.443,57	12.177.035.081,78	(7.467.840.638,21)	(14.599.169.235,13)
2017	4.484.251.448,95	12.205.490.563,05	(7.721.239.114,10)	(22.320.408.349,22)
2018	4.109.832.079,52	12.192.726.470,50	(8.082.894.390,98)	(30.403.302.740,20)
2019	3.931.277.311,02	12.128.470.009,65	(8.197.192.698,63)	(38.600.495.438,84)
2020	3.884.471.694,95	12.023.754.347,89	(8.139.282.652,94)	(46.739.778.091,78)
2021	3.815.410.594,22	11.991.379.448,44	(8.175.968.854,21)	(54.915.746.945,99)
2022	3.715.816.775,77	11.958.803.721,34	(8.242.986.945,57)	(63.158.733.891,56)
2023	3.619.227.078,37	11.833.331.278,35	(8.214.104.199,98)	(71.372.838.091,54)
2024	3.530.123.228,49	11.710.079.185,47	(8.179.955.956,98)	(79.552.794.048,52)
2025	3.446.277.100,38	11.603.223.871,44	(8.156.946.771,06)	(87.709.740.819,58)
2026	3.328.737.939,37	11.544.794.473,96	(8.216.056.534,59)	(95.925.797.354,17)
2027	3.196.369.124,76	11.524.982.061,66	(8.328.612.936,90)	(104.254.410.291,07)
2028	3.106.808.451,29	11.545.457.293,77	(8.438.648.842,48)	(112.693.059.133,55)
2029	2.870.460.047,49	11.577.649.274,08	(8.707.189.226,59)	(121.400.248.360,14)
2030	2.773.300.142,17	11.634.437.515,01	(8.861.137.372,84)	(130.261.385.732,98)
2031	2.661.007.057,92	11.913.078.322,30	(9.252.071.264,39)	(139.513.456.997,36)
2032	2.554.529.579,35	11.964.730.256,50	(9.410.200.677,15)	(148.923.657.674,51)
2033	2.412.401.222,43	12.055.509.580,36	(9.643.108.357,93)	(158.566.766.032,44)
2034	2.304.674.559,88	12.045.897.850,61	(9.741.223.290,73)	(168.307.989.323,17)
2035	2.179.944.842,99	12.041.667.582,64	(9.861.722.739,65)	(178.169.712.062,82)
2036	2.077.220.296,40	11.975.298.463,62	(9.898.078.167,22)	(188.067.790.230,04)
2037	1.975.891.211,18	11.907.864.403,74	(9.931.973.192,57)	(197.999.763.422,60)
2038	1.838.935.052,58	11.879.019.280,73	(10.040.084.228,15)	(208.039.847.650,75)
2039	1.751.942.359,44	11.763.454.147,35	(10.011.511.787,91)	(218.051.359.438,66)
2040	1.661.254.517,96	11.703.532.740,18	(10.042.278.222,22)	(228.093.637.660,89)
2041	1.570.742.787,49	11.629.523.288,85	(10.058.780.501,36)	(238.152.418.162,25)
2042	1.524.924.141,66	11.474.751.636,85	(9.949.827.495,20)	(248.102.245.657,44)
2043	1.479.239.891,31	11.274.135.687,85	(9.794.895.796,53)	(257.897.141.453,97)
2044	1.455.478.640,91	11.026.017.789,12	(9.570.539.148,20)	(267.467.680.602,18)
2045	1.423.335.162,66	10.788.410.657,82	(9.365.075.495,17)	(276.832.756.097,35)
2046	1.407.548.534,08	10.475.180.107,46	(9.067.631.573,38)	(285.900.387.670,72)
2047	1.395.005.617,66	10.137.604.416,23	(8.742.598.798,57)	(294.642.986.469,29)
2048	1.391.870.472,99	9.800.798.800,87	(8.408.928.327,88)	(303.051.914.797,17)
2049	1.389.218.215,21	9.605.486.361,64	(8.216.268.146,43)	(311.268.182.943,61)
2050	1.385.477.364,20	9.150.461.002,23	(7.764.983.638,03)	(319.033.166.581,64)
2051	1.378.890.766,16	8.692.787.239,01	(7.313.896.472,85)	(326.347.063.054,48)
2052	1.376.301.229,21	8.377.271.733,56	(7.000.970.504,35)	(333.348.033.558,84)
2053	1.373.851.028,72	7.915.047.898,56	(6.541.196.869,84)	(339.889.230.428,68)
2054	1.371.441.478,08	7.461.061.819,40	(6.089.620.341,33)	(345.978.850.770,01)
2055	1.369.085.387,11	7.017.560.272,72	(5.648.474.885,62)	(351.627.325.655,63)
2056	1.366.794.396,32	6.586.508.895,86	(5.219.714.499,54)	(356.847.040.155,17)
2057	1.364.578.843,62	6.170.117.376,80	(4.805.538.533,19)	(361.652.578.688,36)
2058	1.362.447.743,12	5.769.800.694,43	(4.407.352.951,31)	(366.059.931.639,67)
2059	1.360.408.900,36	5.386.872.107,33	(4.026.463.206,97)	(370.086.394.846,64)
2060	1.358.469.080,16	5.021.828.800,64	(3.663.359.720,48)	(373.749.754.567,12)
2061	1.356.634.276,90	4.751.404.805,86	(3.394.770.528,96)	(377.144.525.096,08)
2062	1.354.909.998,76	4.416.232.427,45	(3.061.322.428,68)	(380.205.847.524,77)
2063	1.353.301.495,50	4.099.170.686,42	(2.745.869.190,92)	(382.951.716.715,69)
2064	1.351.813.977,76	3.799.669.034,51	(2.447.855.056,75)	(385.399.571.772,43)
2065	1.350.452.724,67	3.517.824.644,42	(2.167.371.919,74)	(387.566.943.692,18)
2066	1.349.223.064,23	3.253.777.411,37	(1.904.554.347,14)	(389.471.498.039,32)
2067	1.348.130.279,63	3.008.364.717,88	(1.660.234.438,26)	(391.131.732.477,58)

2068	1.347.179.425,02	2.781.810.403,24	(1.434.630.978,22)	(392.566.363.455,80)
2069	1.346.375.072,53	2.574.761.508,47	(1.228.386.435,94)	(393.794.749.891,74)
2070	1.345.721.066,63	2.388.825.251,88	(1.043.104.185,25)	(394.837.854.076,99)
2071	1.345.220.254,84	2.262.587.644,98	(917.367.390,14)	(395.755.221.467,14)
2072	1.344.874.247,39	2.116.597.447,39	(771.723.200,00)	(396.526.944.667,14)
2073	1.344.683.200,54	1.990.357.455,79	(645.674.255,25)	(397.172.618.922,38)
2074	1.344.645.665,24	1.883.188.368,90	(538.542.703,66)	(397.711.161.626,04)
2075	1.344.758.506,43	1.794.509.833,37	(449.751.326,95)	(398.160.912.952,99)
2076	1.345.016.888,15	1.722.386.488,46	(377.369.600,31)	(398.538.282.553,30)
2077	1.345.414.336,07	1.665.542.485,78	(320.128.149,71)	(398.858.410.703,01)
2078	1.345.942.883,84	1.623.441.831,93	(277.498.948,09)	(399.135.909.651,11)
2079	1.346.593.298,84	1.598.253.110,02	(251.659.811,18)	(399.387.569.462,29)
2080	1.347.355.364,45	1.581.682.179,85	(234.326.815,40)	(399.621.896.277,69)
2081	1.348.218.197,59	1.573.022.454,72	(224.804.257,13)	(399.846.700.534,82)
2082	1.349.170.577,32	1.571.546.151,77	(222.375.574,45)	(400.069.076.109,27)
2083	1.350.201.272,65	1.576.527.065,85	(226.325.793,20)	(400.295.401.902,46)
2084	1.351.299.342,82	1.587.261.480,69	(235.962.137,88)	(400.531.364.040,34)
2085	1.352.454.397,74	1.603.086.340,60	(250.631.942,86)	(400.781.995.983,20)
2086	1.353.656.809,94	1.623.394.076,97	(269.737.267,02)	(401.051.733.250,22)
2087	1.354.897.880,65	1.647.644.292,17	(292.746.411,51)	(401.344.479.661,74)
2088	1.356.047.907,15	1.675.371.435,36	(319.323.528,21)	(401.663.803.189,95)
2089	1.357.394.530,13	1.695.041.913,57	(337.647.383,44)	(402.001.450.573,39)

Fonte: Funfip - IPSEMG / DIPREV / GEINV / DEAT - Depto Atuarial e IPSM, 27/janeiro/2017, 16h06m.

Notas das Unidades:

Funfip

Projeção Atuarial elaborada com data focal de 31/12/2014, constante da Avaliação Atuarial

Tábua de Mortalidade Geral:	AT-1983-Male	Taxa Real de Juros:	0,00%
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	IBGE-2012	Crescimento Real do Teto do RGPS:	1,00%
Tábua de Entrada em Invalidez:	Alvaro Vindas	Crescimento PIB:	zero
Crescimento Real de salários:	1,584%	Crescimento Vegetativo:	zero
		Crescimento Real de benefícios:	0,2159%

Categoria	Massa Salarial	Frequencia	Idade Media (anos)
Ativos	R\$ 750.946.890,19	218.462	45,9
Aposentados	R\$ 664.085.553,08	219.134	67,2
Pensionistas	R\$ 129.185.558,31	37.691	65

IPSM

Os valores de 2015 e 2016 foram informados pelo IPSM.

Data-base dos dados da avaliação atuarial: 31/12/2016 - Data da Avaliação Atuarial: 19 de janeiro de 2017.

- Notas:
- 1) Projeção atuarial elaborada em 19/01/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 - 2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	CSO-80
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2014
Tábua de Mortalidade de Inválido	Não Utilizada
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Utilizada
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Taxa de Fecundidade IBGE
Composição Familiar	Menos 4 anos mulher

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Massa salarial	Não Utilizada
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada